



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID CAMPUS GOIABEIRAS

EDITAL N.º 31/ 2020- Subprojeto Matemática – Núcleo Vitória

Prorrogação de Inscrições

# PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID - UFES

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de iniciação à docência e cadastro de reserva**, no período de 3 a 17 de agosto de 2020 3 a 23 de agosto de 2020, na forma da legislação vigente.

#### 1. DAS VAGAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os alunos da Licenciatura em **Matemática, campus Vitória,** da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO 1** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 02/2020/CAPES.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

- 2.1 Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no edital 02/2020/CAPES):
  - I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UFES (considera-se discente de primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso, podendo chegar a 60%), na área de Licenciatura em Matemática;





- Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Núcleo Matemática Vitória do PIBID-UFES-2020;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais;
- 2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.
- 2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em formato PDF, pelo endereço eletrônico <a href="https://enquetes.ufes.br/index.php/872292?lang=pt-BR">https://enquetes.ufes.br/index.php/872292?lang=pt-BR</a>:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);
- c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente;
- d) Histórico Escolar Parcial da UFES contendo o Coeficiente de Rendimento;
- e) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais ou declaração pessoal (compromisso com as 32h mensais de dedicação ao Pibid);
- f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do Pibid Matemática Vitória e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver).
- g) Currículo da PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) (<u>https://eb.capes.gov.br/portal/</u>).

## 4. DA SELEÇÃO





A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos, em caráter eliminatório, e carta de intenções, em caráter classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) O desempenho acadêmico, conforme avaliação do histórico escolar;
- b) Não ter cumprido mais de 60% da carga horária do curso (caráter eliminatório);
- c) O interesse do candidato por participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid. Esse item será avaliado por meio de análise da Carta de intenções. Nota de 0 a 2. (caráter classificatório);
- d) A pontuação Final (PF) será PF= A\*0,3 + MA\*0,7 + nota atribuída à carta. Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, no qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento (CR). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".

Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

A ordem de classificação será com base na soma das notas do ítem "d".

#### 5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.





#### 5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 02/2020/CAPES.

#### 5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

#### 6. CALENDÁRIO

- a) Inscrição dos candidatos: 3 a 17 de agosto de 2020. 3 a 23 de agosto de 2020.
- **b) Divulgação do resultado parcial**: <del>20 de agosto</del>. **24 de agosto de 2020** (será enviado para o e-mail dos candidatos indicado na inscrição).
- c) Recursos: 21 e 24 de agosto de 2020 25 e 26 de agosto de 2020 (utilizar o formulário do ANEXO 2 e enviar para o e-mail: julia.wrobel@ufes.br):
- d) Resultado final: 26 de agosto de 2020. 27 de agosto de 2020
- e) Início das atividades: previsto para início de setembro outubro, condicionado ao retorno das atividades de ensino na UFES e à manutenção do funcionamento das escolas envolvidas, ainda que de maneira remota.





#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES.

Vitória, 18 de agosto de 2020.

Julia Schaetzle Wrobel

fueia Schauth neppel

Coord. da Área PIBID - Matemática – Vitória





# ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS		
Matemática – Núcleo Vitória (Campus Goiabeiras)	Intenção de 16 vagas para bolsas de Iniciação à Docência + 8 vagas para cadastro de reserva		





## **ANEXO 2**

# FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _			 	
otivo do recurso:				
undamentação:				
		de	de.	
	,	_ uc	 uc	
_	Assina	 ntura		